



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

15 ABR 1980

of. DRP. 04-80-37.

REQUERIMENTO N. 731

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que a FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., por determinação de sua diretoria, está propondo ação de despejo a todos os aposentados que residem em casas da Ferrovia;

CONSIDERANDO que a FEPASA detém um sem número de casas para alugar a seus funcionários e que ao tempo da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, a condição era respeitada, aluguel, mesmo quando da aposentadoria do locatário;

CONSIDERANDO que a situação do aposentado da FEPASA, atualmente, é digna de nota, pois o esquecimento e os baixos proventos caracterizam uma enorme injustiça;

CONSIDERANDO que a par desta insuportável situação, alguns ainda têm sobre si, em tramitação pelas diversas varas cíveis de nossa Comarca, ações de despejo, sob a alegação de não integrarem mais o quadro de funcionários da FEPASA;

CONSIDERANDO que estas ações estão a causar um grande problema de ordem social à famílias tradicionais, que, se consumado o procedimento judicial, passarão até privações,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, sejam enviados ofícios ao Exmo. Sr. Governador do Estado e Presidente da FEPASA, solicitando a S. Exas. o reexame da matéria, retirando-se as ações e propiciando ao ex-funcionário - aposentado que continue a residir nos próprios da Ferrovia, fazendo-se justiça.

Sala das Sessões, 11/abril/1.980


Lázaro de Almeida

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA

Referência OJ.D.10-57- 9

150-23-2818

Juridial 24 de outubro de 1957

Ilmo. Sr. Joaquim de Paula

Ajudante de ajustador

OFICINAS

CASA DE C.E.:

Passamos às suas mãos as chaves da casa n.
100, situada à rua Visconde de Mauá, a fim de ocupa-
-la.

Pedimos-lhe avisar-nos o dia em que se da-
rá a ocupação.

Saudações,

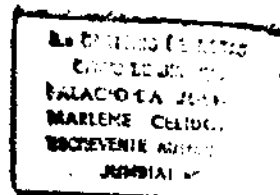
Mauro Cordeiro
Mestre Geral

102
NATIVON-
EQUIPARACAO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
DIAI.

VARA DA COMARCA DE JUNDIAI

— ADVERTENCIA —
Fica o réu advertido de que terá o prazo
de 15 dias para contestar a ação,
sob pena de não o fazenda serem acei-
tos como verdadeiros os fatos alegados
pelo autor.
O Escr. Auto

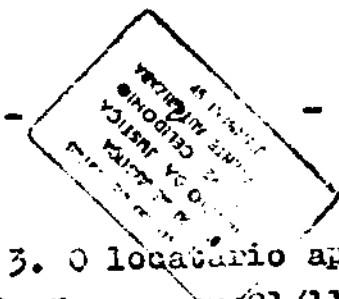


FERRASA - Ferrovia Paulista S.A., com sede a Rua Júlio Prestes, 148, Capital, por sua advogada e bastante procuradora, que esta subscreve, com fundamento no inciso VI do art. 52, da Lei 6649 de 16/5/79, respeitosamente, vem ante V.Exa., propor a competente AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO, contra JOAQUIM DA PAULA, brasileiro, casa - do, ferroviário, aposentado, residente à Rua Visconde de Mauá nº 100 em Jundiaí, onde deverá ser citado, observado-se o caso, o disposto no art. 172 do C.P.C, para responder, nos termos desta querendo sob pena de revelia, pelos motivos que passa a expor para, a final, requerer:

1. A Ferrovia, ora Autora, possui - prédios residenciais que se destinam a moradia de seus em-
pregados, em razão dos serviços por eles prestados exigi-
rem sua permanência nas proximidades do local onde exercem
suas funções.

A única forma encontrada pela Auto-
ra para atender as necessidades dos seus serviços foi lo-
cando seus imóveis para residência de seus servidores, obje-
tivando, nessas condições, o atendimento dessas mesmas ne-
cessidades, sem contudo, trazer prejuízo a seus empregados.

2. Assim, tendo em mira os aludidos
requisitos, foi o imóvel supra, casa localizado no municí-
pio de Jundiaí à Rua Visconde de Mauá nº 100, de proprieda-
de da requerente (doc.2), locado ao Réu.



3. O locatário aposentou-se e desligou-se dos serviços da Fepasa em 01/11/76, rescindindo dessa forma, seu contrato de Trabalho.

Com a rescisão deste, adveio a do contrato de locação, sem apesar de tudo, o réu desocupar o referido imóvel. O réu quis amigavelmente desocupar a casa da Empresa, sendo em tais circunstâncias, obrigada a recorrer como recorreu à NOTIFICAÇÃO, (doc.3), que resultou infrutífero.

4. Caracterizada está, portanto, a hipótese no art. 52, inciso VI, da Lei 6649 de 16/05/79.

A Ferrovia necessita do imóvel por sua própria destinação, qual seja alugar ao servidor que exerce as mesmas funções do réu naquela localidade.

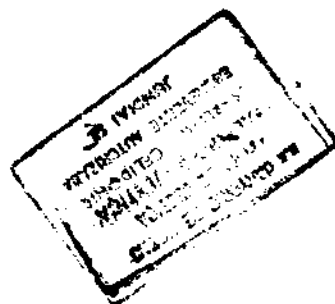
5. Protestando provar a alegado com os documentos que instruem esta e por todos os meios de prova em direito admitidos, tais como depoimento pessoal do réu, o que desde já fica requerida, inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos, etc.

Pelos motivos expostos, espera a Autora seja a ação julgada Procedente, com a decretação de despejo de Joaquin de Paula e eventuais sublocatários, com a condenação de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais.

Atribuindo-se à causa o valor de R\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

Requer, sejam as intimações referente ao presente feito remetidas ao Departamento Jurídico da Fepasa, à Praça Júlio Prestes, 148 aos cuidados da advogada-

que esta subscreve.



Termos em que,
P. Deferimento.

De S. Paulo, p/ Danieli e L. de janeiro de 1980

DWes
DORSEY JERNER BELLO NOYA

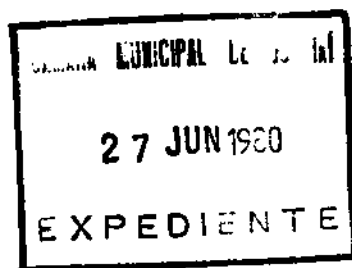
OAB/SP - 17.248

**FEPASA**FERROVIA
PAULISTA S.A.

0681/GRE/0169 /0.

São Paulo, 18 de junho de 1980.

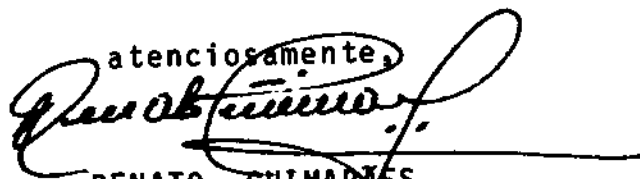
Senhor Presidente,

Ref.- Ofício DRP nº 04-80-37, de
16/04/80.731 - *Requerimento de Afirmação*

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do epigrafado, através do qual foi encaminhada cópia do Requerimento nº 731, solicitando a retirada das ações de despejo propostas contra os aposentados que residem em próprios da FEPASA.

Sobre o assunto, incumbido pelo Senhor Diretor Presidente, cumpro-me informar a Vossa Senhoria que a FEPASA tem solicitado a propositura de ação judicial de despejo contra aposentados, ex-empregados demitidos e pensionistas que continuam a residir em próprios desta empresa, nessa cidade, uma vez que as unidades residenciais aí existentes são insuficientes para atender as necessidades das áreas operacional e técnica, para alojar empregados da ativa, principalmente aqueles que respondem por função que torne sua presença obrigatória ao serviço numa eventual emergência.

Renovando os meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,

RENATO GUIMARÃES
Chefe do Gabinete da
Presidência

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ELIO ZILLO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
13.200 - JUNDIAÍ - SP

